



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.778.775/0001-58
Certidão n°: 15363554/2020
Expedição: 04/07/2020, às 08:25:22
Validade: 30/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.778.775/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 15/2020

REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.3.3 Quanto à Qualificação Técnica:

11.3.3.1 Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto deste edital, conforme definido a seguir, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Construção de estrutura composta de pilares e vigas metálicas e esquadrias em vidro temperado.

11.3.3.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto deste edital, conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Construção de no mínimo 12m² (doze metros quadrados) em estrutura composta de pilares e vigas metálicas e esquadrias em vidro temperado, considerando a área total do maior ponto de ônibus.

PARA COMPROVAÇÃO DA QUANTIDADE DE 12M² ESTAMOS ANEXANDO JUNTAMENTE AO ATESTADO O MEMORIAL E O PROJETO DOS ABRIGOS REFERENTE AO ATESTADO DE FRAIBURGO – SC DE 05 UNIDADES DE ABRIGO DE PASSAGEIRO DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO

- 05 UNIDADES DE ABRIGO DE PASSAGEIRO DE ÔNIBUS COM MEDIDA UNITÁRIA DE 5,00 X 1,75M totalizando 43,75m².

Seguem em anexo a estes projetos.

MEPO
METAL ELETRO PO
CNPJ: 18.778.775/0001-58
Rua Cento e Vinte e Quatro, 360 Sala 01
B. São Cristóvão/Frederico Westphalen-RS

Rua Cento e vinte e Quatro, nº 360, Sala 01 – Bairro São Cristóvão

Frederico Westphalen – RS Cep: 98400-000, CP. 114

Email: adm@metaleletrpo.com.br |55| 3744 – 4572

Site: www.metaleletrpo.com.br

PG. 18



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AFONSO TOMCZAK – METALETRO PO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa sede na Rua 124, Nº 360, Bairro São Cristóvão na cidade de Frederico Westphalen – RS, inscrito no CNPJ sob nº 18.778.775/0001-58, fabricou, instalou, montou e concluiu para o **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, conforme contrato de nº CT18PMF65 a construção de abrigo de passageiro de ônibus com atividades técnicas e quantitativas.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para construção de 05 (cinco) abrigos de passageiros em estrutura metálica e vidros adesivados, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Quantitativo (Anexos ao PAL), a serem construídos nos seguintes locais:

Fabricação, Montagem e instalação de 05 unidades de abrigo de passageiro de ônibus em estrutura metálica, fechamentos em vidros e assento em polietileno de alta densidade.

- 1 (um) na Rod. Carlos Pisani, em frente aos lotes 11 e 12, quadra 301, Bairro Liberata;
- 1 (um) na Av. Carlos Maister, em frente ao lote 01, quadra 266, Bairro das Nações;
- 1 (um) na Rua Irmãos Rudeck, em frente ao lote 12, quadra 570, Centro;
- 1 (um) na Av. Videira, em frente ao lote 01, quadra 59 (onde já existe um ponto de ônibus), Centro;
- 1 (um) na Av. Rene Frey, em frente ao lote 14, quadra 257, Bairro Jardim das Araucárias, Centro.

Processo Administrativo Licitação nº: 0099/2018 – PMF
Tomada de Preço nº: 0007/2018 – PMF
Contrato: CT18PMF65
Data da Assinatura: 28.05.2018
Vigência: 28 de maio de 2018 até 27 de agosto de 2018.

Responsável Técnico:

- **Tiago André Giovenardi:** Engenheiro Mecânico; CREA-SC n.º 110949-1-SC; ART 6581789-4. Fabricação, Montagem e Instalação de abrigos de passageiros em estrutura metálica e vidros adesivados.

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados de forma satisfatória, não havendo, em nossos registros, até a presente data, nenhum fato que desabone a conduta desta empresa e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Fraiburgo, 26 de novembro de 2019

Victoria de Liz de Campos
Victoria de Liz de Campos
CPF: 028.677.416-00
Nome:

Assistente Administrativo

Departamento de Compras e Licitação

Sônia Menegon
Sônia Menegon
Nome: Procurador Adjunto
OAB/SC 51.338
Procuradora Adjunta
Departamento de Compras e Licitação

Departamento de Compras e Licitação

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR, pressione na CAT vincule-se ao documento no site: <https://www.crea-sc.org/Informacoes/validacao.php>, informando o número da Cadastro de Acesso Técnico e sua data de emissão.
 Registro realizado a partir do protocolo nº 71.900.103309
 CAT nº 252019113000 de 28/11/2019, página 3 de 3



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

000424
252019113000

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **TIAGO ANDRE GIOVENARDI**
Registro.....: RS S3 110949-1
C.P.F.....: 002.190.500-23
Data Nasc.....: 03/04/1984
Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 06/08/2011 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
ERECHIM - RS

•ART 6581789-4

Empresa.....: AFONSO TOMCZAK ME
Proprietário.: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Endereço Obra: AV RIO DAS ANTAS 185
Bairro.....: CENTRO
89580 - FRAIBURGO - SC
Registrada em: 28/05/2018 Baixada em.. 11/06/2018
Período (Previsto) - Início: 28/05/2018 Término.....: 27/08/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
FABRICACAO
MONTAGEM
ESTRUTURA NAO ESPECIFICADA
Dimensão do Trabalho ...: 5,00 UNIDADE(S)
INSTALACAO
ESTRUTURA NAO ESPECIFICADA
Dimensão do Trabalho ...: 5,00 UNIDADE(S)
CONSTRUCAO DE 05 CINCO ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM ESTRUTURA METALICA

***** OBRA NAO EXECUTADA *****

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900103309, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019113000
28/11/2019,15:39:46

Certidão de Acervo Técnico nº 252019113000 emitida em 28/11/2019 PG. 20



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252019113000

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acessar o código QR (acesso na CAT vinculada) ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org/credenciamento/ptb>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 7190309 CAT nº 252019113000 de 28/11/2019, página 2 de 3



Vini
H

R

J

X

J

pg 21
J



Assunto: **Re: ESCLARECIMENTO: Tomada de Preços nº 15/2020**
 De: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
 Para: Metal Eletro Pó <licitacoes@metaleletropo.com.br>
 Data: 2020-07-06 14:38

Boa tarde Senhores,

Após consulta ao nosso setor Jurídico e à Comissão de Licitação Informamos que, quanto a qualificação técnica exigida no item 11.3.3 do edital, a área da estrutura, apesar de não constar no CAT, poderá ser comprovada através de atestado ou do projeto da estrutura, onde deverá constar a área ou as medidas da mesma.

De alguma forma, a área mínima de 12m2 da estrutura (para o responsável técnico indicado) deverá ser comprovada.

Lorizete - Licitações

Em 02/07/2020 08:52, Metal Eletro Pó escreveu:

Em 2020-07-01 14:58, licitacoes@franciscobeltrao.com.br escreveu:

Boa Tarde Senhores,

Em nossa web page, juntamente com o edital, constam os arquivos dos anexos da licitação: P01FB, P02FB, P03FB, P04FB e P05FB.

Para cada abrigo há: projeto, memorial descritivo, planilha, BDI e modelo de planilha.

Para elaboração da proposta há a necessidade de observar os itens 9.1.2 e 9.1.3 do edital.

Segue a resposta de um pedido de esclarecimento que foi protocolado, que, com certeza, irá auxiliar na elaboração dos documentos.

Lorizete - Licitações

Em 01/07/2020 09:55, Metal Eletro Pó escreveu:

Bom dia,

Referente a Tomada de Preços nº 15/2020, que tem como objeto a execução de 60 pontos de ônibus.

No item 3.1 do presente Edital consta a planilha descritiva dos abrigos com seus respectivos valores.

O Anexo II - Planilha Orçamentária e Anexo IV - Cronograma, ambos são referente apenas ao Abrigo Modelo 1

Pergunta:

Devo fazer uma planilha orçamentária e cronograma, do valor unitário de cada modelo de abrigo?

Aguardo retorno.

Desde já, agradeço!

Att,

--

Jéssica Silva

Auxiliar Administrativo

Licitações | Tomczak Indústria de Estruturas

Metálicas Eireli

☎ 55 37444572

✉ licitacoes@metaleletropo.com.br

🌐 <http://www.metaleletropo.com.br/>

📍 Rua Cento e Vinte e Quatro, nº 360, B.São Cristóvão, Frederico Westphalen/RS

Bom dia.

Esclarecida minha dúvida, porém tenho outra pergunta referente a qualificação técnica.

PG. 22
 J.

00027

Cofirme consta : 11.3.3 Quanto à Qualificação Técnica:

Esta sendo solicitado a apresentação de atentado com a quantidade em M² de abrigo de passageiro de Ônibus, os nossos atestados estão em quantidade, todos com CAT (visados pelo CREA RS) aonde as quantidades dos abrigos estão em unidades.

Pergunto, como poderá ser feito nessa situação para nossa empresa comprovar a qualificação técnica?

Aguardo retorno e agradeço a atenção"

Att,

--

Jéssica Silva

Auxiliar Administrativo

Licitações | Tomczak Indústria de Estruturas

Metálicas Eireli

☎ 55 37444572

✉ licitacoes@metaleletropo.com.br

🌐 <http://www.metaleletropo.com.br/>

📍 Rua Cento e Vinte e Quatro, nº 360, B.São Cristóvão, Frederico Westphalen/RS

R

Jini
JP

J

X

J

PG. 23
J

MEMORIAL DESCRITIVO

ABRIGO PARA PASSAGEIROS

Rod. Carlos Pisani
Av. Carlos Maister
Av. Videira
R. Irmãos Rudeck
Av. Renê Frey

Jini
H

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

J

X

Fraiburgo, 22 de fevereiro de 2018

J

PG. 24
J

MEMORIAL

Execução dos projetos dos abrigos para passageiros localizados: na:

Rod. Carlos Pisani, em frente aos lotes 12 e 11, quadra 301, Bairro Liberata, Município De Fraiburgo-Santa Catarina;

Av. Carlos Maister, em frente ao lote 01, quadra 266, Bairro Das Nações, Município de Fraiburgo – Santa Catarina;

Rua Irmãos Rudeck, em frente ao lote 12, quadra 570, Bairro Centro, Município de Fraiburgo – Santa Catarina;

Av. Videira, em frente ao lote 01, quadra 59, (onde já existe um ponto de ônibus), Bairro Centro, Município de Fraiburgo – Santa Catarina;

Av. Renê Frey, frente ao lote 14, quadra 257, Bairro Jardim das Araucárias, Município de Fraiburgo – Santa Catarina.

I – OBJETIVOS

O objetivo deste memorial é especificar materiais e equipamentos e orientar obras e serviços para execução dos projeto dos abrigos para passageiros nos bairros Liberata, Centro e Das Nações, localizados no município de Fraiburgo - SC.

É propósito também deste Caderno de Encargos complementar as plantas e projetos, elaborar procedimentos e rotinas para a execução destes trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do Cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Fazem parte deste Caderno de Encargos os projetos e planilha orçamentária.
2. A execução dos serviços terá a fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, através de profissional(is) devidamente habilitado(s) e designado(s).

ini

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

PG. 25
(Handwritten mark)

III - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO

Caberá à Contratada adotar todas as medidas relativas à Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, fornecendo às suas custas todos os equipamentos de proteção individual (EPI), visando à prevenção de acidentes de qualquer natureza no decorrer da obra.

A Contratada deverá implantar em torno dos locais onde os serviços estiverem sendo executados os elementos de sinalização e proteção atendendo as Normas Regulamentadoras – NR, relativas à engenharia de segurança e medicina do trabalho, às exigências de proteção contra incêndio e de primeiros socorros, de forma a resguardar de acidentes os trabalhadores e transeuntes, sem prejuízo dos serviços em andamento.

1.2 – DEMOLIÇÃO E REGULARIZAÇÃO

1.2.1 - ABRIGO - ROD. CARLOS PISANI

Sem demolições, apenas regularização do local.

1.2.2 - ABRIGO – AV. CARLOS MAISTER

Deverá ser demolido o piso de concreto existente no local.

A área de instalação do abrigo encontra-se dezoito centímetros abaixo do nível do passeio, portanto, deverá ser feito o aterro da área de projeção do novo piso, de forma com que o piso acabado fique no mesmo nível do passeio. O aterro deverá ser apiloado mecanicamente, para que a obra não apresente fissuras ou patologias pelo recalque do solo aterrado.

1.2.3 - ABRIGO – AV. VIDEIRA

Deverá ser demolido o piso de concreto existente, em toda projeção do novo abrigo para passageiros.

1.2.4 - ABRIGO – RUA IRMÃOS RUDECK

Deverá ser demolido o piso de concreto existente, em toda projeção do novo abrigo para passageiros.

1.2.4 - ABRIGO – AV. RENÊ FREY

Deverá ser demolido o piso de pedra ardósia existente, em toda projeção do novo piso a executar.

1.3 – FUNDAÇÃO E PISO

A fundação será feita por meio de cinco blocos de concreto $F_{ck} = 20$ Mpa medindo 40x40x60cm (largura x comprimento x altura) locadas conforme o projeto. A estrutura de aço deverá ser chumbada no bloco, e a estrutura de alumínio engastada no piso com chumbador mecânico.

O piso será executado em toda projeção do ponto de ônibus (175 x 500 cm) e contará com a regularização e apiloamento do local com uma camada de 3 cm de brita 01 e 5 cm de concreto não armado, desempenado, $F_{ck} = 20$ Mpa, e com juntas de dilatação a cada 2 metros.

Fica a encargo da CONTRATADA garantir a continuidade do piso a executar com os pisos confrontantes, realizando o acabamento sem deixar desníveis ou irregularidades.

Para o abrigo situado na Av. Renê Frey, será executado um piso além da projeção do abrigo conforme especificado em projeto.

2 – ESTRUTURA E FECHAMENTOS

A estrutura será metálica, sendo perfis de aço retangular 100mm x 50mm x 4,75mm (largura x altura x espessura) e perfis de alumínio 25mm x 50mm x 1mm. Todo o material deverá ser revestido com tinta P.U (automotiva) prata, e os perfis de aço revestido com material anticorrosivo e primer nas emendas.

O banco deverá ser fabricado com chapa metálica dobrada (incluso perfis de reforço) e engastado nos pilares. Será revestido com material anticorrosivo, primer nas emendas e tinta P.U (automotiva) prata.

Os fechamentos serão feitos em vidro, sendo temperado incolor 8mm aos fundos, e laminado incolor 6mm nas laterais. Já a cobertura receberá telha metálica, espessura 0.43mm, trapezoidal de zinco revestida com alumínio, cor natural. Antes da instalação dos fechamentos deverá ser feita medição *in loco* dos locais a receberem o vidro e a telha metálica para que os mesmos sejam comprados e instalados sem que haja problemas para a fixação (conferir medidas e pontos de fixação).

Estão inclusos neste item todos os materiais necessários para a fixação e vedação destes elementos. (estrutura e fechamentos).

Jini

H

Q

Q

H

f

3 – COMPLEMENTOS

3.1 – ASSENTOS

Deverão ser de fibra de vidro, nas dimensões de 45cm x 45cm x 5cm (largura x comprimento x espessura) pintados na cor cinza grafite com bordas arredondadas (similar ao modelo dos assentos já existentes nos abrigos de passageiros feitos com bins, instalados em alguns pontos da cidade)

3.2 – ADESIVOS

Toda a extensão dos vidros da parte posterior do ponto de ônibus receberá adesivos opacos com laminação branca, aplicados pela parte de fora do ponto. Os adesivos não poderão apresentar bolhas. A Contratante (Prefeitura Municipal de Fraiburgo), será responsável pela definição da imagem a ser plotada.

3.3 – LIXEIRA

Em alumínio nas dimensões de 40cm x 55cm x 70cm (largura x comprimento x altura) com detalhes em cinza grafite conforme especificado em projeto.

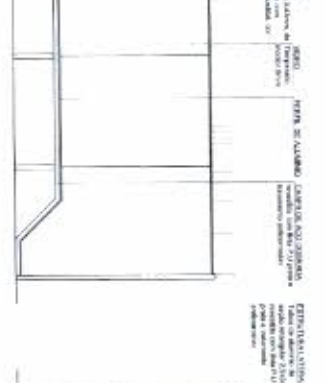
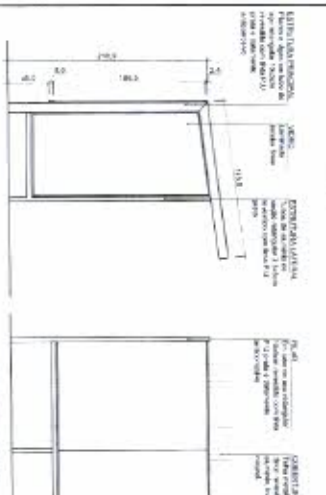
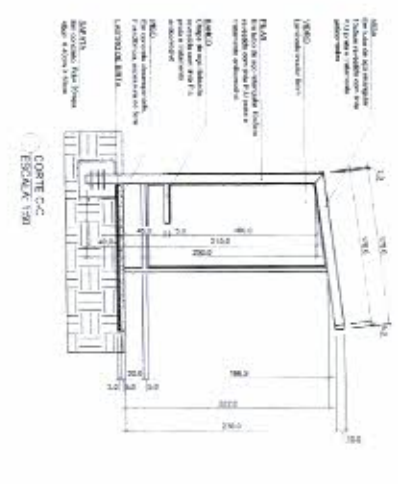
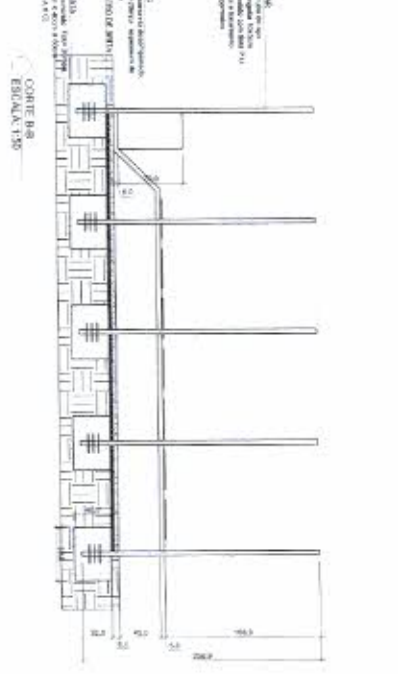
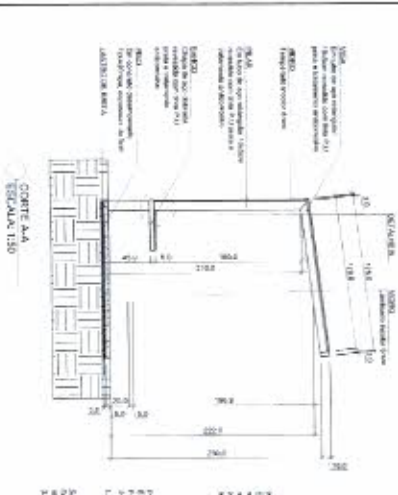
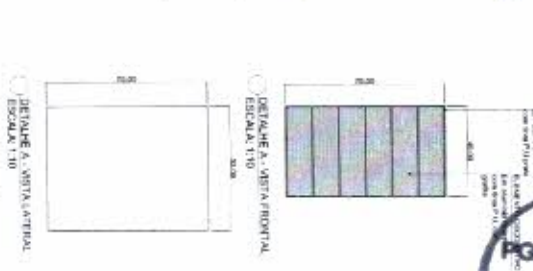
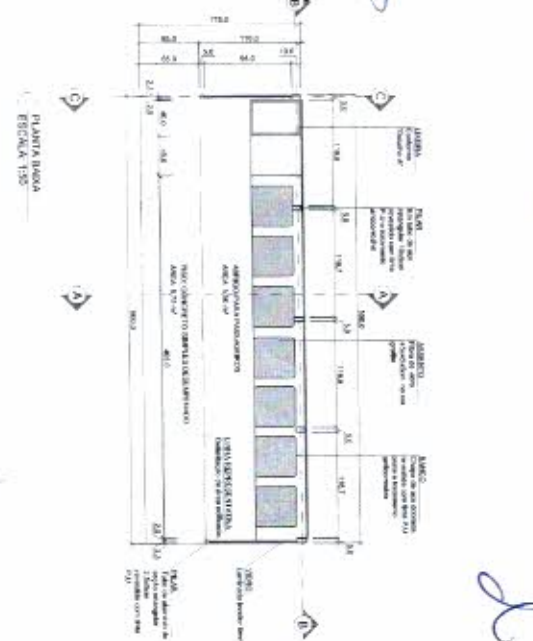
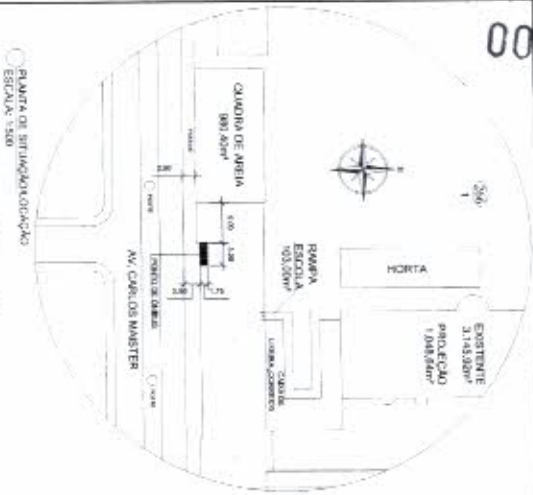
4 – LIMPEZA FINAL DA OBRA

Os abrigos de passageiros deverão ser entregues prontos para o uso. Os principais cuidados são os de entregar as estruturas sem riscos, o chão sem vestígios de tintas e os vidros perfeitamente limpos e adesivados.

Michelle Ribeiro
Arquiteta e Urbanista
CAU A60759-2

Fraiburgo, 22 fevereiro de 2018.





DATA DE ENTREGA: 2018/08/08
 TIPO DE DISEÑO: 2D/3D
 MUNICIPIO DE FRABURCO
 EMPRESAS AUTÓNTICAS RESERVAZOS
 PROYECTO ARQUITECTÓNICO:
 - PLAN DE COBERTURA
 - ELEVACIONES
 ABSORCIÓN DE IMPULSIONES: AV. CARLOS MAESTER
 01/01

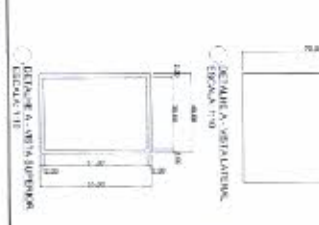
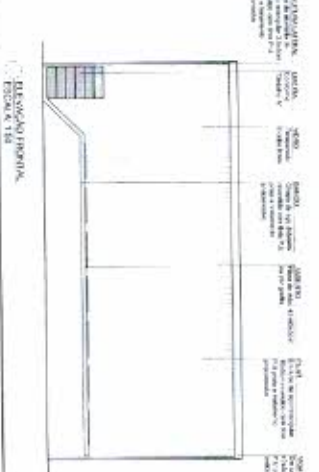
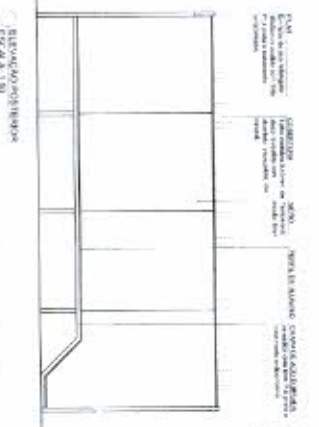
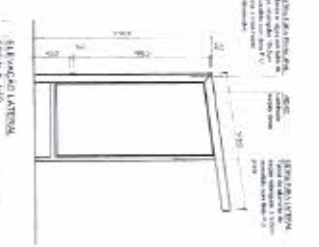
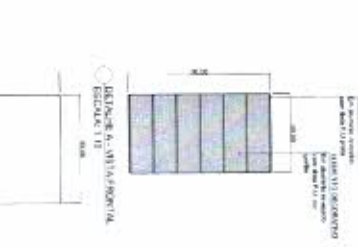
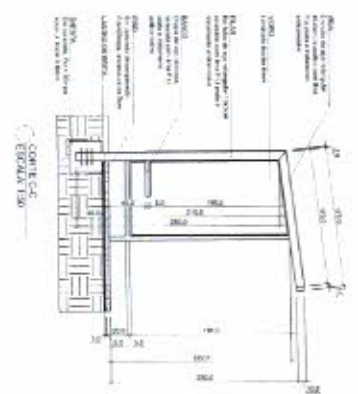
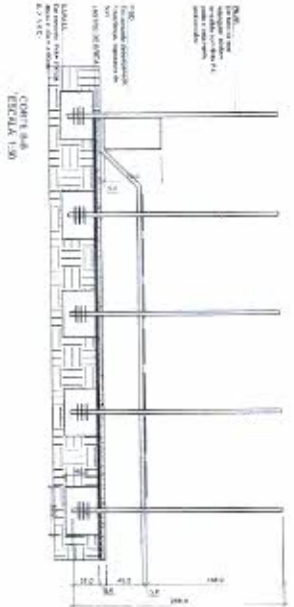
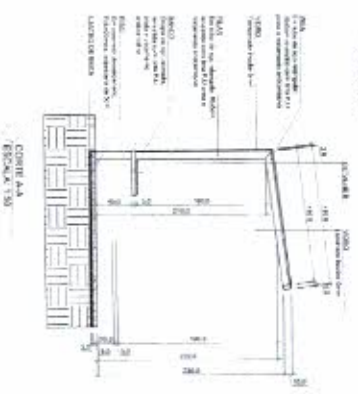
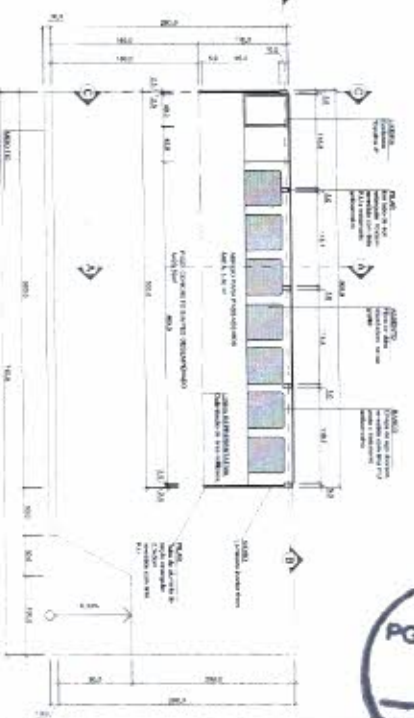
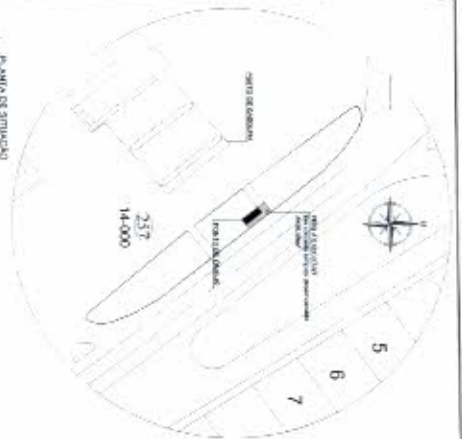
Jim

R

ff

J

29
 2018/08/08
 2018/08/08



MUNICÍPIO DE FRABALZEGO
 SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA
 PROJETO ARQUITETÔNICO - 01/01
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - 01/01/01
 01/01

Vini

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Tomczak Indústria de Estruturas Metálicas Eireli

CNPJ 18.778.775/0001-58

Rua Cento e Vinte e Quatro, nº 360, Bairro São Cristóvão – Frederico Westphalen / RS

Representante Legal: Rafael Tomczak CPF 001.423.120-45 RG 8078990481

Contato: (55) 3744-4572

E-mail: licitacoes@metaleletropo.com.br

À Comissão de Licitação

Tomada de Preço nº 015/2020

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e ou/ CAU	Data de Registro
Tiago André Giovenardi	Engenheiro Mecânico	CREA RS 182457	13/10/2011

Jini

Frederico Westphalen, 08 de Julho de 2020.

Rafael Tomczak

Tomczak Indústria de Estruturas Metálicas Eireli

18.778.775/0001-58

Rafael Tomczak

8078990481

MEPO
METAL ELETRO PO

CNPJ: 18.778.775/0001-58
Rua Cento e Vinte e Quatro, 360 Sala 01
Bairro São Cristóvão/Frederico Westphalen-RS

Tiago A. Giovenardi

Tiago André Giovenardi

CREA RS 182457

Rua Cento e vinte e Quatro, nº 360, Sala 01 – Bairro São Cristóvão

Frederico Westphalen – RS Cep: 98400-000. CP. 114

Email: adm@metaleletropo.com.br | 55| 3744 – 4572

Site: www.metaleletropo.com.br

PG. 33
9

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AFONSO TOMCZAK ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 124, Nº 360, sala 01, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrita no CNPJ 18.778.775/0001-58, Insc. Estadual 049/0055672, Insc. Municipal 80337, neste ato representado pelo Administrador Sr. AFONSO TOMCZAK, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 34, Bairro Panosso, nesta Cidade de Frederico Westphalen - RS, portador do CPF 093.366.300-59 e RG 2034637385 SJS/RS de hora em diante denominado **CONTRATANTE**.

TIAGO ANDRÉ GIOVENARDI, pessoa física, brasileiro, casado, maior, Engenheiro Industrial Mecânico, com registro no CREA-RS sob numero nº RS 182457, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 410, Bairro Aparecida, no município de Frederico Westphalen - RS, portador do CPF 002.190.500-23 RG 9070224077 SJS/RS, de hora em diante denominado **CONTRATADO**.

1º Clausula: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

2º Clausula: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado à contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

3º Clausula: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.



4º Clausula: Jornada de trabalho é de 06 (SEIS) horas semanais, sendo das 06 horas as 12:00 horas de segunda-feiras.

5º Clausula: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (seis) salários mínimos, convertidos em reais, apresentando nesta data R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais).

6º Clausula: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

7º Clausula: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Frederico Westphalen - RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que tenha efeitos legais.

Frederico Westphalen, 06 de Agosto de 2015.



Vini

Afonso Tomczak
AFONSO TOMCZAK ME
CONTRATANTE

Tiago A. Giovanardi
TIAGO ANDRE GIOVENARDI
CONTRATADO

HP

Testemunhas:

Cassiane Betti
Cassiane Betti
CPF: 004.866.690-41
RG: 4090234362

Susana Favini
Susana Favini
CPF: 022.180.300-98
RG 7099102233

2

2

TABELIONATO DE NOTAS DE FREDERICO WESTPHALEN
Rua Rui Barbosa, 680 - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000 - Fone: (55) 3744-1916
E-mail: tabelionato@fredon.com.br
BEL ROSA MARIA DOS SANTOS - Tabelião Designada
Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de: **AFONSO TOMCZAK e TIAGO ANDRE GIOVENARDI** indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.
0252.01.1500001.07416 a 07417
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Frederico Westphalen, sexta-feira, 7 de agosto de 2015
R\$ 10,80 + Selo digital: R\$ 0,60 - 13:46:20 - CAES

Cassiane Betti
Cassiane Betti
Escritora Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
Avenida Luiz Milani, 720 - Salas 01 e 02 - Centro
Frederico Westphalen - RS - CEP: 98400-000
Fone: (55) 3744-1916 - tabelionato@fredon.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia a qual confere com o original apresentado. DOU FE 0282.01.2000001.08313
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Frederico Westphalen, terça-feira, 30 de junho de 2020
R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 09:31:47 - ANA

PG. 35

Giselle Luza
Escritora Autorizada



000440

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: 1811151

Validade: 31/03/2021

Nome do Profissional: TIAGO ANDRÉ GIOVENARDI

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Carteira Crea: RS182457

RNP: 2210137322

CPF: 002.190.500-23

Registrado desde: 13/10/2011

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12

Curso de Graduação:

ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 06/08/2011
UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URICurso de Pós-Graduação:
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) METALÚRGICA TAPAJÓS LTDA ME desde 14/09/2012
- 2) TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI desde 21/08/2015
- 3) ALTO ALEGRE INDUSTRIA METALURGICA LTDA-ME desde 04/10/2016

Certificamos que o profissional TIAGO ANDRÉ GIOVENARDI.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 24/3/2020 e reimpressa em 24/3/2020

Fim da certidão nº 1811151



Jini



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
 www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1813955**

Validade: **30/09/2020**

Razão Social: **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**

CNPJ: 18.778.775/0001-58 N° de registro no Crea-RS: 212480
 Registrada desde: 21/08/2015

Registrada para:

REGISTRADA NA ÁREA DA MECÂNICA PARA: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) R CENTO E VINTE E QUATRO, 360 - SALA 01
 SÃO CRISTOVAO
 Frederico Westphalen-RS
 98400-000

Capital Social: R\$ 150.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **TIAGO ANDRÉ GIOVENARDI**

Título: Engenheiro Mecânico

Carteira Crea: RS182457 Registrado desde 13/10/2011

Responsável Técnico pela empresa desde 21/08/2015

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

2) **VILMAR CUCHINSKI**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS057553 Registrado desde 28/12/1985

Responsável Técnico pela empresa desde 06/03/2017

Atribuições Profissionais (legislação):

Decisão PL-2087/2004 Itens V,VI e VIII Atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
 DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320 2100
 www.crea-rs.org.br

Certificamos que TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI..... está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Conforme alínea c do inciso IV do § 1º - do art. 2º da Resolução Nº 266/79 do Confea, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 2/4/2020 e reimpressa em 2/4/2020

Fim da certidão nº 1813955

Vini

de

R

de

de

f

PG. 38
de

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 015/2020

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
Pelo presente instrumento, a empresa TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, CNPJ nº 18.778.775/0001-58, com sede na Rua Cento e Vinte e Quatro, nº 360, Bairro São Cristóvão, Frederico Westphalen/RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - DECLARA para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Rafael Tomczak, Portador do RG sob nº 8078990481 e CPF nº 001.423.120-45, cuja função/cargo é Diretor, responsável pela assinatura do Contrato.

5 - Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

Frederico Westphalen, 08 de Julho de 2020.

E-mail: licitacoes@metaleletropo.com.br

Telefone: (55) 3744 – 4572



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Tomczak Indústria de Estruturas Metálicas EIRELI *****
CNPJ n. 18.773.775/0001-58, estabelecida na Rua Cento e Vinte e Quatro n.º 360, Bairro São Cristóvão, Frederico Westphalen-RS.-*****

Frederico Westphalen, 15 de junho de 2020, às 12h29min

Paulo Franquelin dos Reis
Distribuidor-Contador
Designado
Matr. 12912743

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

PG. 40
Handwritten mark



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175347618 em 24/03/2020. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/468.398-0	pzdX

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
Nire:	4360052610-6
CNPJ:	18.778.775/0001-58
Município:	FREDERICO WESTPHALEN

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	8
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
494.106.520-49	RENATO SECRETTI	RS/4759-0
001.423.120-45	RAFAEL TOMCZAK	



Documento assinado eletronicamente por Gladis Leitzke Pinto, Servidor(a) Público(a), em 24/03/2020, às 11:35 conforme horário oficial de Brasília.

Porto Alegre, terça-feira, 24 de março de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/468.398-0.



Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI					
NIRE:	4360052610-6	CNPJ:	18.778.775/0001-58	NIRE Anterior:	4310890898-0
Nome Anterior:					
AFONSO TOMCZAK - ME					
Município:	FREDERICO WESTPHALEN			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0490055672	Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			29/08/2013		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	8	Quantidade de páginas:	500
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	18/03/2020 <i>fini</i>

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
494.106.520-49	RENATO SECRETTI	Contador	RS/4759-0
001.423.120-45	RAFAEL TOMCZAK	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/468.398-0 no dia 18/03/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

000447

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	2.671.702,95D	34.462.006,25	33.215.622,33	3.918.086,87D
2	ATIVO CIRCULANTE	2.457.018,90D	33.978.153,26	33.215.622,33	3.219.549,83D
3	DISPONIBILIDADE	915.748,18D	29.478.062,79	29.309.507,29	1.084.303,68D
4	CAIXAS	849.041,55D	18.965.971,17	18.757.511,47	1.057.501,25D
5	CAIXA GERAL	849.041,55D	18.965.971,17	18.757.511,47	1.057.501,25D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	10.304.081,62	10.277.279,19	26.802,43D
215	BANCO ORIGINAL	0,00	2.607.484,87	2.607.424,78	60,09D
248	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	7.696.596,75	7.669.854,41	26.742,34D
9	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	66.706,63D	208.010,00	274.716,63	0,00
20529	APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	66.706,63D	208.010,00	274.716,63	0,00
11	VALORES A RECEBER	1.111.952,40D	2.492.833,04	1.574.114,09	2.030.671,35D
12	DUPLICATAS A RECEBER	1.083.000,00D	1.700.000,00	855.570,00	1.927.430,00D
13	DUPLICATAS EM COBRANÇA	1.083.000,00D	1.700.000,00	855.570,00	1.927.430,00D
20	IMPOSTOS A RECUPERAR	28.952,40D	792.833,04	718.544,09	103.241,35D
24	CSLL A RECUPERAR	0,00	22.867,64	22.867,64	0,00
25	ICMS A RECUPERAR	0,00	421.475,68	388.144,59	33.331,09D
20010	INSS A COMPENSAR	28.952,40D	208.378,63	167.420,77	69.910,26D
899	PIS A RECUPERAR	0,00	15.082,33	15.082,33	0,00
890	COFINS A RECUPERAR	0,00	69.610,82	69.610,82	0,00
915	IRRF A RECUPERAR	0,00	55.417,94	55.417,94	0,00
28	ESTOQUES	429.318,32D	2.007.257,43	2.332.000,95	104.574,80D
29	ESTOQUE DE MATERIAIS	429.318,32D	2.007.257,43	2.332.000,95	104.574,80D
30	MATERIA PRIMA	273.136,99D	1.839.457,72	2.026.190,93	86.405,78D
31	PRODUTOS ACABADOS	146.124,05D	0,00	148.124,05	0,00
32	MATERIAL DE CONSUMO	8.055,28D	167.799,71	157.685,97	18.169,02D
20301	ATIVO NÃO CIRCULANTE	213.648,05D	483.852,99	0,00	697.501,04D
53	IMOBILIZADO	213.648,05D	483.852,99	0,00	697.501,04D
54	VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	243.064,68D	483.852,99	0,00	726.917,67D
55	MÁQUINAS	44.049,00D	2.577,99	0,00	47.226,99D
56	EQUIPAMENTOS	3.385,20D	18.500,00	0,00	21.885,20D
57	FERRAMENTAS	5.149,00D	0,00	0,00	5.149,00D
60	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.481,48D	0,00	0,00	7.481,48D
61	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	11.400,00D	0,00	0,00	11.400,00D
63	VEÍCULOS COMERCIAIS	171.000,00D	462.775,00	0,00	633.775,00D
65	DEPRECIACÃO ACUMULADA	29.416,63C	0,00	0,00	29.416,63C
66	(-) DEP. MÁQUINAS	2.849,49C	0,00	0,00	2.849,49C
67	(-) DEP. EQUIPAMENTOS	169,26C	0,00	0,00	169,26C
68	(-) DEP. FERRAMENTAS	266,67C	0,00	0,00	266,67C
71	(-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	74,55C	0,00	0,00	74,55C
72	(-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.140,00C	0,00	0,00	1.140,00C
74	(-) DEP. VEÍCULOS COMERCIAIS	24.916,66C	0,00	0,00	24.916,66C
20496	INTANGÍVEL	1.036,00D	0,00	0,00	1.036,00D
20497	SOFTWARES	1.036,00D	0,00	0,00	1.036,00D
20498	CompuFour Softwar	1.036,00D	0,00	0,00	1.036,00D
79	PASSIVO	2.671.702,95C	12.526.986,15	13.773.370,07	3.918.086,87C
80	PASSIVO CIRCULANTE	501.113,93C	2.904.219,87	3.230.706,54	827.600,60C
81	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	501.113,93C	2.904.219,87	3.230.706,54	827.600,60C
82	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	44.350,53C	780.432,07	780.087,26	44.005,72C
83	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	44.350,53C	758.685,61	758.340,80	44.005,72C
20005	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	18.406,14	18.406,14	0,00
926	ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	0,00	3.340,32	3.340,32	0,00
85	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.836,03C	314.119,15	327.900,32	17.617,20C
86	INSS A RECOLHER	24,80C	246.352,53	256.859,17	10.531,44C
87	FGTS A RECOLHER	3.811,23C	67.766,62	71.041,15	7.085,76C
88	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	304.665,29C	1.535.172,51	1.447.602,92	217.095,70C
90	ICMS A RECOLHER	3.372,61C	604.144,06	600.771,45	0,00
91	ISS A RECOLHER	0,00	471,54	471,54	0,00
92	IRRF A RECOLHER	0,00	376,41	416,27	39,86C
93	COFINS A RECOLHER	0,00	239.059,41	296.940,50	17.881,09C
94	PIS A RECOLHER	0,00	51.796,20	55.670,43	3.874,23C
96	IRPJ A RECOLHER	0,00	234.158,76	373.094,04	138.935,28C
97	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	103.873,45	160.238,69	56.365,24C
10000	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	301.292,68C	301.292,68	0,00	0,00
98	FORNECEDORES	0,00	21.077,99	21.077,99	0,00
20984	ML MARTIN LIMA FERRAMENTARIA LTDA	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
20992	BERTOLETTI METALMECANICA LTDA	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
21106	NZN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	0,00	2.577,99	2.577,99	0,00
100	EMPRÉTIMOS	45.094,98C	29.430,12	0,00	15.664,86C
20953	EMPRÉSTIMO CAIXA	45.094,98C	29.430,12	0,00	15.664,86C
102	CONTAS A PAGAR	103.167,10C	223.988,03	654.038,05	533.217,12C
105	PRO-LABORE A PAGAR	849,00C	11.936,84	11.970,00	888,22C
20382	PARCELAMENTO SIMPLES	69.601,04C	301.292,68	301.009,68	334.009,68C
20383	PARCELAMENTO ICMS	0,00	119.308,04	208.190,06	88.882,02C
20409	PARCELAMENTO IRPJ	0,00	2.940,14	25.201,36	22.261,22C
20410	PARCELAMENTO CSLL	0,00	2.899,47	12.011,95	9.112,48C
21018	PARCELAMENTO PIS	0,00	3.277,74	7.046,71	3.768,97C
21019	PARCELAMENTO COFINS	0,00	14.024,76	88.319,29	74.294,53C
20302	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	69.092,87	0,00	39.060,36C

PG. 43



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/468.398-0 no dia 18/03/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
106	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	108.153,23C	69.092,87	0,00	39.060,36C
107	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	108.153,23C	69.092,87	0,00	39.060,36C
108	FINANCIAMENTOS	108.153,23C	69.092,87	0,00	39.060,36C
109	EMPRÉSTIMOS NA CEF	108.153,23C	69.092,87	0,00	39.060,36C
110	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.062.435,79C	9.553.673,41	10.542.663,53	3.051.425,91C
111	CAPITAL REALIZADO	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
112	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
113	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
116	RESERVAS	1.912.435,79C	9.553.673,41	10.542.663,53	2.901.425,91C
121	RESERVAS DE LUCROS	1.912.435,79C	0,00	988.990,12	2.901.425,91C
122	RESERVA LEGAL	81.010,79C	0,00	0,00	81.010,79C
123	RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	1.831.425,00C	0,00	988.990,12	2.820.415,12C
124	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	9.553.673,41	9.553.673,41	0,00
125	LUCROS ACUMULADOS	0,00	988.990,12	988.990,12	0,00
127	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	8.564.683,29	8.564.683,29	0,00
128	CONTAS DE RESULTADO	0,00	6.775.778,59	6.775.778,59	0,00
129	CUSTOS	0,00	1.839.689,01	1.839.689,01	0,00
130	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.839.689,01	1.839.689,01	0,00
131	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.839.689,01	1.839.689,01	0,00
132	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.839.689,01	1.839.689,01	0,00
133	DESPESAS	0,00	4.936.089,58	4.936.089,58	0,00
134	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	4.936.089,58	4.936.089,58	0,00
150	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	4.353.169,52	4.353.169,52	0,00
151	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	622.833,91	622.833,91	0,00
152	I.N.S.S.	0,00	199.265,15	199.265,15	0,00
750	DECIMO TERCEIRO	0,00	56.557,77	56.557,77	0,00
157	PRO-LABORE	0,00	11.976,00	11.976,00	0,00
159	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	21.643,04	21.643,04	0,00
160	COMUNICAÇÕES	0,00	8.616,96	8.616,96	0,00
161	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	454.961,27	454.961,27	0,00
162	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	11.593,96	11.593,96	0,00
164	VIAGENS E ESTÁDIAS	0,00	184.062,98	184.062,98	0,00
220	FGTS	0,00	71.041,15	71.041,15	0,00
246	DESPESAS COMBUSTÍVEL	0,00	466.765,22	466.765,22	0,00
242	HONORÁRIOS	0,00	1.705,50	1.705,50	0,00
751	DESPESA DE SEGURO	0,00	908,05	908,05	0,00
755	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	33.984,66	33.984,66	0,00
757	CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	3.058,90	3.058,90	0,00
762	IPVA	0,00	5.247,04	5.247,04	0,00
764	DESPESAS DIVERSAS	0,00	51.861,30	51.861,30	0,00
767	TRANSPORTADORA	0,00	12.609,83	12.609,83	0,00
778	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	186.529,64	186.529,64	0,00
20300	HÉRIAS	0,00	76.778,50	76.778,50	0,00
20325	CONCRETO USINADO	0,00	53.471,23	53.471,23	0,00
20339	INDUSTRIALIZAÇÃO CONTRATADA	0,00	980.615,97	980.615,97	0,00
20398	PEDAGOGIA	0,00	9.349,80	9.349,80	0,00
20763	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	0,00	729.290,89	729.290,89	0,00
21020	TERCERIZAÇÃO DE MONTAGEM	0,00	98.440,80	98.440,80	0,00
165	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	534.290,40	534.290,40	0,00
167	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	957,67	957,67	0,00
213	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ VENDAS	0,00	160.238,69	160.238,69	0,00
214	IRPJ S/ VENDAS	0,00	373.094,04	373.094,04	0,00
168	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	48.629,66	48.629,66	0,00
169	JUROS PASSIVOS	0,00	22.050,69	22.050,69	0,00
171	MULTAS DE MORA	0,00	1.308,50	1.308,50	0,00
172	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	25.270,47	25.270,47	0,00
181	CONTAS DE RESULTADO	0,00	9.478.537,21	9.478.537,21	0,00
182	RECEITAS	0,00	9.478.537,21	9.478.537,21	0,00
183	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	9.478.537,21	9.478.537,21	0,00
184	RECEITA BRUTA	0,00	8.564.683,29	8.564.683,29	0,00
185	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	8.564.683,29	8.564.683,29	0,00
186	VENDAS DE PRODUÇÃO	0,00	4.801.343,72	4.801.343,72	0,00
211	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	3.763.339,57	3.763.339,57	0,00
187	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	913.853,92	913.853,92	0,00
191	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	913.853,92	913.853,92	0,00
192	ICMS S/ VENDAS	0,00	600.771,45	600.771,45	0,00
194	PIS S/ VENDAS	0,00	55.670,43	55.670,43	0,00
195	COFINS S/ VENDAS	0,00	256.940,50	256.940,50	0,00
212	ISS S/ SERVIÇOS	0,00	471,54	471,54	0,00

RAFAEL TOMCZAK
 EMPRESÁRIO
 CPF: 001.423.120-45

RENATO SECRETI - CONTADOR
 Reg. no CRC - RS sob o No. 4759-0
 CPF: 494.106.520-49

PG. 44



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/468.398-0 no dia 18/03/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.918.086,87D
ATIVO CIRCULANTE	3.219.549,83D
DISPONIBILIDADE	1.084.303,68D
CAIXAS	1.057.501,25D
CAIXA GERAL	1.057.501,25D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	26.802,43D
BANCO ORIGINAL	60,09D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	26.742,34D
VALORES A RECEBER	2.030.671,35D
DUPLICATAS A RECEBER	1.927.430,00D
DUPLICATAS EM COBRANÇA	1.927.430,00D
IMPOSTOS A RECUPERAR	103.241,35D
ICMS A RECUPERAR	33.331,09D
INSS A COMPENSAR	69.910,26D
ESTOQUES	104.574,80D
ESTOQUE DE MATERIAIS	104.574,80D
MATÉRIA PRIMA	86.405,78D
MATERIAL DE CONSUMO	18.169,02D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	697.501,04D
IMOBILIZADO	697.501,04D
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	726.917,67D
MÁQUINAS	47.226,99D
EQUIPAMENTOS	21.885,20D
FERRAMENTAS	5.149,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.481,48D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	11.400,00D
VEÍCULOS COMERCIAIS	633.775,00D
DEPRECIACÃO ACUMULADA	29.416,63C
(-) DEP. MÁQUINAS	2.849,49C
(-) DEP. EQUIPAMENTOS	169,26C
(-) DEP. FERRAMENTAS	266,67C
(-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	74,55C
(-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.140,00C
(-) DEP. VEÍCULOS COMERCIAIS	24.916,66C
INTANGÍVEL	1.036,00D
SOFTWARES	1.036,00D
CompuFour Softwar	1.036,00D
PASSIVO	3.918.086,87C
PASSIVO CIRCULANTE	827.600,60C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	827.600,60C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	44.005,72C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	44.005,72C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	17.617,20C
INSS A RECOLHER	10.531,44C
FGTS A RECOLHER	7.085,76C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	217.095,70C
IRRF A RECOLHER	39,86C
COFINS A RECOLHER	17.881,09C
PIS A RECOLHER	3.874,23C
IRPJ A RECOLHER	138.935,28C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	56.365,24C
EMPRÉTIMOS	15.664,86C
EMPRÉTIMO CAIXA	15.664,86C
CONTAS A PAGAR	533.217,12C
PRO-LABORE A PAGAR	888,22C
PARCELAMENTO SIMPLES	334.009,68C
PARCELAMENTO ICMS	88.887,02C
PARCELAMENTO IRPJ	22.261,22C
PARCELAMENTO CSLL	9.112,48C
PARCELAMENTO PIS	3.768,97C
PARCELAMENTO COFINS	74.294,53C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	39.060,36C
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	39.060,36C

Vini

40

42

12

PG. 45

A

FREDERICO WESTPHALEN, 31 de Dezembro de 2019

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/468.398-0 no dia 18/03/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**
C.N.P.J.: 18.778.775/0001-58
Insc. Junta Comercial: 43108908980 Data: 29/08/2013
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
Balço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0493
Número Livro: 0008

000457

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
FINANCIAMENTOS	39.060,36C
EMPRÉSTIMOS NA CEF	39.060,36C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.051.425,91C
CAPITAL REALIZADO	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
RESERVAS	2.901.425,91C
RESERVAS DE LUCROS	2.901.425,91C
RESERVA LEGAL	81.010,79C
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	2.820.415,12C

FREDERICO WESTPHALEN, 31 de Dezembro de 2019

RAFAEL TOMCZAK
EMPRESARIO
CPF: 001.423.120-45

RENATO SECRETTI - CONTADOR
Reg. no CRC - RS sob o No. 4759-0
CPF: 494.106.520-49

Jini

JP

J

J

J

J

PG. 46
d.



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/468.398-0 no dia 18/03/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Receita Operacional		
VENDAS DE PRODUÇÃO	4.801.343,72	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.763.339,57	<u>8.564.683,29</u>
(-) Deduções das Receitas		
		<u>(913.853,92)</u>
Impostos sobre vendas e Serviços		
ICMS S/ VENDAS	(600.771,45)	
PIS S/ VENDAS	(55.670,43)	
COFINS S/ VENDAS	(256.940,50)	
ISS S/ SERVIÇOS	(471,54)	<u>(913.853,92)</u>
(-) Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.839.689,01)	<u>(1.839.689,01)</u>
Lucro Bruto		
		<u>5.811.140,36</u>
(-) Despesas Operacionais		
		<u>(4.822.150,24)</u>
Despesas Administrativas		
SALARIOS E ORDENADOS	(595.929,58)	
I.N.S.S.	(199.265,15)	
DECIMO TERCEIRO	(56.381,97)	
PRO-LABORE	(11.976,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(21.643,04)	
COMUNICAÇÕES	(8.616,96)	
MATERIAL DE CONSUMO	(454.961,27)	
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(11.593,96)	
VIAGENS E ESTADIAS	(184.062,98)	
FGTS	(71.041,15)	
DESPESAS COMBUSTIVEL	(466.765,22)	
HONORARIOS	(1.705,50)	
DESPESA DE SEGURO	(908,05)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(33.984,66)	
CORREIOS E TELEGRAFOS	(3.058,90)	
IPVA	(5.247,04)	
DESPESAS DIVERSAS	(51.861,30)	
TRANSPORTADORA	(12.609,83)	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(186.529,64)	
FÉRIAS	(76.778,50)	
CONCRETO USINADO	(53.471,23)	
INDUSTRIALIZACAO CONTRATADA	(893.766,26)	
PEDAGIOS	(9.349,80)	
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	(729.290,89)	
TERCERIZAÇÃO DE MONTAGEM	(98.440,80)	<u>(4.239.239,68)</u>
Despesas Tributarias		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(957,67)	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ VENDAS	(160.238,69)	
IREJ S/ VENDAS	(373.094,04)	<u>(534.290,40)</u>
Despesas Financeiras		
JUROS PASSIVOS	(22.050,69)	
MULTAS DE MORA	(1.308,50)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(25.260,97)	<u>(48.620,16)</u>
Resultado Operacional Líquido		
		<u>988.990,12</u>

FREDERICO WESTPHALEN, 31 de Dezembro de 2019

RAFAEL TOMCZAK
EMPRESÁRIO
CPF: 001.423.120-45

RENATO SECRETI - CONTADOR
Reg. no CRC - RS sob o No. 4759-0
CPF: 494.106.520-49

PG. 47
f.



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/468.398-0 no dia 18/03/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
C.N.P.J.: 18.778.775/0001-58
Insc. Junta Comercial: 43108908980 Data: 29/08/2013

Folha: 000452
Número livro: 0495
0008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Resultado Antes do IR	<u>988.990,12</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>988.990,12</u>

FREDERICO WESTPHALEN, 31 de Dezembro de 2019

RAFAEL TOMCZAK
EMPRESÁRIO
CPF: 001.423.120-45

RENATO SECRETTI - CONTADOR
Reg. no CRC - RS sob o No. 4759-0
CPF: 494.106.520-49

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Jini

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PG. 48
[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/468.398-0 no dia 18/03/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
C.N.P.J.: 18.778.775/0001-58
Insc. Junta Comercial: 43108908980 Data: 29/08/2013
Realizado em 31 de Dezembro de 2019

Folha: 0496
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	988.990,12
(-)Saldo Anterior de Prejuizo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuizo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	988.990,12
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	(988.990,12)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(988.990,12)
 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	 0,00

FREDERICO WESTPHALEN, 31 de Dezembro de 2019

RAFAEL TOMCZAK
EMPRESÁRIO
CPF: 001.423.120-45

RENATO SECRETTI - CONTADOR
Reg. no CRC - RS sob o No. 4759-0
CPF: 494.106.520-49

R

Vini

JP

2

X

f.

↻

PG. 49
f.



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/468.398-0 no dia 18/03/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
 C.N.P.J.: 18.778.775/0001-58
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
 Insc. Junta Comercial: 43108908980 Data: 29/08/2013

Folha: 0497
 Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS			Total
	Capital Social	Reserva Legal	Reservas de Lucros p/ Expansão	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2018	150.000,00	81.010,79	1.831.425,00		2.062.435,79
Lucro Líquido				988.990,12	988.990,12
Transferência para Reservas			988.990,12	-988.990,12	0,00
Saldo em 31/12/2019	150.000,00	81.010,79	2.820.415,12	0,00	3.051.425,91

FREDERICO WESTPHALEN, 31 de Dezembro de 2019

RAFAEL TOMCZAK
 EMPRESÁRIO
 CPF: 001.423.120-45

RENATO SECRETTI - CONTADOR
 Reg. no CRC - RS sob o No. 4759-0
 CPF: 494.106.520-49

Handwritten signature

Jini

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PG. 50
Handwritten signature



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/468.398-0 no dia 18/03/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2019

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa se insere no segmento de "Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais; Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção exceto tubos e acessórios; Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; Serviço de tratamento e revestimento em metais; Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comercio atacadista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Carga e descarga; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

2 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade, seguindo os preceitos das Leis das Sociedades Limitas, executando as principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras.

3 – REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das variações contábeis ocorridas no exercício corrente. Esta forma de regime exige o recolhimento dos efeitos financeiros e das transações nos períodos nos quais ocorrem, independentemente de terem sido recebidos ou pagos.

4 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), todo ele já integralizado em moeda corrente nacional.

5 – IMOBILIZADO

Os valores expressos e discriminados nas contas do imobilizado são contabilizados pelo valor de compra. Os bens foram depreciados conforme as normas da Receita Federal do Brasil, sendo aplicada a taxa de 10 % e vida útil de 10 anos para Maquinas, Equipamentos, Ferramentas, Moveis e Utensílios e Equipamentos de Informática. Sobre os Veículos Comerciais foi aplicado a taxa de 20% e vida útil de 5 (cinco) anos.

6 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado do exercício de 2019 foi de R\$ 988.990,12 sendo transferido em valor total para Reserva de Lucros para Expansão.

Jini

7 – PATRÍMONIO LIQUIDO

O resultado da conta Patrimônio Líquido que é de R\$ 3.051.425,91 é referente aos saldos das contas Capital Social que representa R\$ 150.000,00, da conta Reserva Legal que representa R\$ 81.010,79 e da conta Reserva de Lucros para Expansão que representa R\$ 2.820.415,12.

8 – ELABORAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é elaborado em obediência com o regime de escrituração, sendo sempre calculado no final do exercício da competência, que coincide com o ano civil.

9 – DO PORTE DA EMPRESA E REGIME DE TRIBUTAÇÃO

Atualmente a empresa esta enquadrada em Empresa de Pequeno Porte EPP, sendo tributada pelo Lucro Presumido.

Frederico Westphalen, 31 de dezembro de 2019.

RAFAEL TOMCZAK
ADMINISTRADOR
CPF: 001.423.120-45

RENATO SECRETTI - CONTADOR
Reg. no CRC - RS sob o nº. 4759-0
CPF: 494.106.520-49



Empresa: **TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**
CNPJ: 18.778.775/0001-58
Insc. Junta Comercial: 43108908980 Data: 29/08/2013

Folha: 0499
Número livro: 0008

Jini

HP

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PG. 52
[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/468.398-0 no dia 18/03/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI					
NIRE:	4360052610-6	CNPJ:	18.778.775/0001-58	NIRE Anterior:	4310890898-0
Nome Anterior:					
AFONSO TOMCZAK - ME					
Município:	FREDERICO WESTPHALEN			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0490055672	Inscrição Municipal:			

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de	8	Data assinatura:	18/03/2020		
Quantidade de páginas:	500				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
494.106.520-49	RENATO SECRETI	Contador	RS/4759-0
001.423.120-45	RAFAEL TOMCZAK	Empresário	

Vini

H

L

V

PG. 53
f.

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/468.398-0 no dia 18/03/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomczak Indústria de Estruturas Metálicas Eireli

CNPJ 18.778.775/0001-58

Rua Cento e Vinte e Quatro, nº 360, Bairro São Cristóvão – Frederico Westphalen / RS

Representante Legal: Rafael Tomczak CPF 001.423.120-45 RG 8078990481

Contato: (55) 3744-4572

E-mail: licitacoes@metaleletropo.com.br

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 015/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente Tomczak Indústria de Estruturas Metálicas Eireli. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valores em Reais	Índice (%)
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	$\frac{3.219.549,83 + 697.501,04}{827.600,60 + 39.060,36}$	4,52
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	$\frac{3.219.549,83}{827.600,60}$	3,89
Solvência Geral (SG) SG = (AT) / (PC + ELP)	$\frac{3.918.086,87}{827.600,60 + 39.060,36}$	4,52

Legenda:

AC - Ativo Circulante


RLP - Realizável a Longo Prazo


AT - Ativo Total

ELP - Exigível a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

Frederico Westphalen, 08 de Julho de 2020.


Tomczak Ind. de Est. Metálicas Eireli
18.778.775/0001-58
Rafael Tomczak
8078990481


Renato Secretti- Contador
Reg. nº CRC – RS sob o Nº 4759-0
CPF: 494.106.520-49

Rua Cento e vinte e Quatro, nº 360, Sala 01 – Bairro São Cristóvão
Frederico Westphalen – RS Cep: 98400-000. CP. 114
Email: adm@metaleletropo.com.br |55| 3744 – 4572
Site: www.metaleletropo.com.br



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.219.549,83 + 697.501,04	4,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	827.600,60 + 39.060,36	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.219.549,83	3,89
	Passivo Circulante	827.600,60	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.918.086,87	4,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	827.600,60 + 39.060,36	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	827.600,60 + 39.060,36	0,22
	Passivo Total	3.918.086,87	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	827.600,60 + 39.060,36	0,22
	Ativo	3.918.086,87	



RAFAEL TOMCZAK
EMPRESÁRIO
CPF: 001.423.120-45



RENATO SECRETTI - CONTADOR
Reg. no CRC - RS sob o No. 4759-0
CPF: 494.106.520-49

Vini







PG. 55
d.

APÓLICE DIGITAL

junto

SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **06/07/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0305186**

Proposta: **2647109**

Controle Interno (Código Controle): **744518678**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0305186.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

CNPJ: 77.816.510/0001-66 RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

DADOS DO TOMADOR: AFONSO TOMCZAK - ME

CNPJ: 18.778.775/0001-58 - R CENTO VINTE QUATRO 360 SL 01 - FREDERICO WESTPHALEN - RS - SALA 01

DADOS DA CORRETORA:

000001.0.011284-4 FRACEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0305186
 Proposta: 2647109
 Controle Interno (Código Controle): 744518678
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0305186.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 13.000,00 ✓	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 13.000,00	06/07/2020	14/09/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	290,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	13/07/2020	8005239	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

57
[Handwritten mark]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0305186
Proposta: 2647109
Controle Interno (Código Controle): 744518678
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0305186.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0305186
Proposta: 2647109
Controle Interno (Código Controle): 744518678
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0305186.000000

000467
junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0305186

Proposta: 2647109

Controle Interno (Código Controle): 744518678

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0305186.000000

000465
junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0305186
Proposta: 2647109
Controle Interno (Código Controle): 744518678
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0305186.000000

000466
junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

PG. 62
P.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0305186

Proposta: 2647109

Controle Interno (Código Controle): 744518678

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0305186.000000

000497
junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0305186
Proposta: 2647109
Controle Interno (Código Controle): 744518678
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0305186.000000

000468
junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0305186
 Proposta: 2647109
 Controle Interno (Código Controle): 744518678
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0305186.000000

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
---	Prêmio---	---	Prêmio---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

65



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0305186
Proposta: 2647109
Controle Interno (Código Controle): 744518678
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0305186.000000

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0305186
Proposta: 2647109
Controle Interno (Código Controle): 744518678
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0305186.000000

000470
junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0305186
 Proposta: 2647109
 Controle Interno (Código Controle): 744518678
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0305186.000000

junto
SEGUROS

- a) Cópia do edital de licitação;
 b) Cópia do termo de adjudicação;
 c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
 d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhada do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

PG. 69

APÓLICE DIGITAL



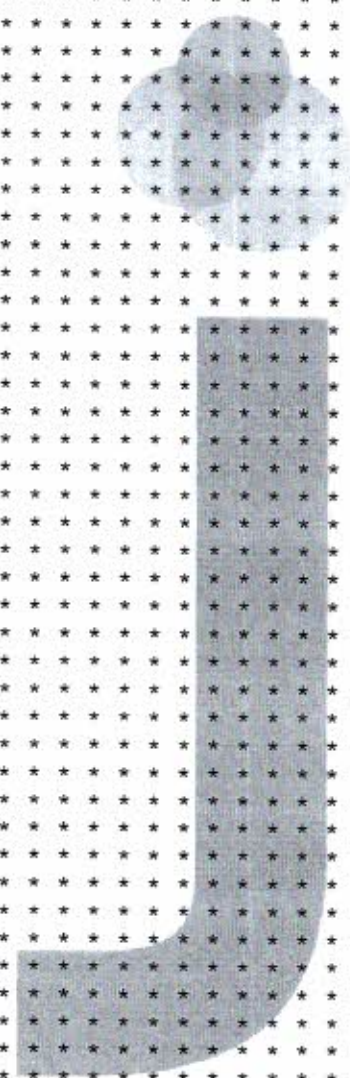
Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0305186
Proposta: 2647109
Controle Interno (Código Controle): 744518678
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0305186.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

* * * * *



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Un.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PG. 71
[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0305186
Proposta: 2647109
Controle Interno (Código Controle): 744518678
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0305186.000000

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0305186

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Nome:
RG:
Cargo:



Vini

